



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



DECRETO Nº 2503, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“FAZ A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO (“CENTRO DE EVENTOS DOS TRABALHADORES – JOSÉ ROBERTO BRUNELLI”) EM FAVOR DA SENHORA VERA LUCIA AVANSO”

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que, segundo nos ensina o Insigne Professor Doutor Hely Lopes Meirelles (o maior e o mais brilhante Jurista do Direito Administrativo Brasileiro), “a Autorização de uso de bem público é um ato negocial, unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente a prática de determinada atividade individual incidente sobre um bem público; e que a autorização de uso de bem público não gera privilégios contra a Administração, ainda que remunerada, e por isso mesmo, dispensa lei autorizativa e licitação para o seu deferimento”,

DECRETA:

- Artigo 1º** A Administração Atual, faz a autorização de uso do bem público denominado “Centro de Eventos dos Trabalhadores – José Roberto Brunelli”, em favor da Senhora Vera Lucia Avanso (CPF 152.466.958-08), no dia 07 de dezembro de 2025, a fim de que a referida Senhora providencie, às suas expensas, o Evento denominado “Cavalgada”, que inclui um show de forró com os artistas Eli Rogério e Laiza Cantora.
- Artigo 2º** A Senhora Vera Lucia Avanso (CPF 152.466.958-08) arcará com todas as despesas referentes ao cachê dos artistas Eli Rogério e Laiza Cantora, bem como com todas as eventuais despesas de montagem de palco e contratação de Empresa de Segurança.
- Artigo 3º** A autorização de uso de bem público criada no artigo 1º deste Decreto será remunerada, razão pela qual a Senhora Vera Lucia Avanso (CPF 152.466.958-08) deverá efetuar o pagamento da quantia de R\$ 1.500,00, mediante Pix (Sistema de Pagamento Instantâneo criado pelo Banco Central do Brasil), na conta movimento do Município de Embaúba, até o dia 06 de dezembro de 2025.
- Artigo 4º** Durante o Evento denominado “Cavalgada”, ficam proibidos carros de som do lado de fora do “Centro de Eventos dos Trabalhadores – José Roberto Brunelli”.
- Artigo 5º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.
- Artigo 6º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 02 de dezembro de 2025.